

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 222

João Pessoa — Paraíba

Terça-feira, 8 de outubro de 1946

INTERVENTOR JOSÉ GOMES

S. Excia. empossou-se, ontem, no Govêrno do Estado, perante o Presidente do Tribunal de Justiça

Ontem, às 10 horas, no gabinete do Chefe do Poder Judiciário, teve lugar a cerimônia de posse do interventor José Gomes, assistida por autoridades civis e militares.

Após assinar o termo de posse, S. Excia. pronunciou, de improviso, as palavras que abaixo procuramos reconstituir:

"Ao assumir, em caráter efetivo, as funções de Interventor Federal no Estado, honrosa missão que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Republica, faço o cheio do mais elevado espirito publico e dos melhores propósitos de bem servir á comunidade paraibana. Não terei dificuldades em aquilatar as responsabilidades de toda ordem que me pesam sobre os ombros mormente nesta delicada fase por que passam todas as Unidades da Federação, quando se verificam os entre-choques do partidatismo politico.

E' neste momento que a Paraíba mais do que nunca precisa da colaboração, da boa vontade e do espirito de renuncia dos seus filhos.

No Govêrno e como Govêrno, não terei preferências politicas. Seguirei as instruções emanadas do Poder Central da Republica, para que continue a existir na Pa-

COMPOSIÇÃO DO GOVÊRNO

Após assumir, ontem, com a assinatura de compromisso definitiva perante o chefe do Poder Judiciário, as funções do seu cargo o sr. Interventor José Gomes da Silva subscreeu os atos de nomeação de dois secretários para a composição do seu govêrno.

Assim, foram escolhidos para as pastas do Interior e Segurança Publica o dr. Osias Gomes, advogado do nosso fóro e ex-componente do Conselho Administrativo do Estado, e para a de Educação e Saude o dr. Odivio Duarte, médico largamente conhecido nesta Capital, e que já se encontrava prestando serviços á administração publica ao responder pelo expediente da referida Secretaria de Estado.

Os drs. Adamar Soares e Severino Gomes Procópio, respectivamente, Secretário da Interventoria Federal e Chefe de Policia do Estado, continuarão á frente de seus cargos.

Hoje, às 10 horas, deverão prestar, no salão de despachos do Palácio da Redenção, o compromisso das suas funções, os novos titulares da Secretaria do Interior e Segurança Publica e da Educação e Saude, assumindo, em seguida, os seus postos.

Para as funções de Oficial de Gabinete da Interventoria Federal foi convidado e ontem mesmo nomeado o dr. Altino da Cunha Régio, promotor substituto da Comarca de Santa Rita.

raíba um ambiente de confiança entre governantes e governados. Procurarei adotar uma orientação uniforme, segura e serena, pautada no critério da mais estrita imparcialidade e do maior respeito ao livre pronunciamento de todos os cidadãos, tendo em vista o acatamento ás liberdades que lhe concedem as nossas leis.

No cumprimento dos meus deveres de chefe de Estado, procurarei agir como se um juiz fóra, assegurando a todos os paraibanos um ambiente de ordem e tranquillidade de espirito, esperando contar com a boa vontade dos meus coestadanos. Peço-lhes, em troca, o simples cumprimento do principio de respeito á autoridade constituida. Assim, em janeiro próximo, estou certo de que será exercido livre e honestamente o direito de voto.

No concernente á administração do Estado irei tratando com o maior interesse de todos os seus problemas, dentro da estreiteza das nossas possibilidades economicas-financeiras, levando em conta também a exiguidade do tempo em que devo permanecer á frente do Govêrno.

Quero apelar para todos os que me ouvem no sentido de que cooperem com este Govêrno, cuja finalidade primordial é levar a bom termo a missão de que está incumbido, qual seja, com isenção de animo e espirito de justiça, presidir ao próximo pleito estadual.

Ao Senhor Desembargador Braz Baracuh, Presidente do Tribunal de Justiça, que me deferiu o compromisso de posse em nome do Senhor Ministro Benedito Costa Neto, e ao Coronel Telmo Borba, ilustre Comandante da Guarnição Federal — que honra esta solenidade com a sua presença — os meus mais sinceros agradecimentos".

Do Ministre da Justiça ao interventor José Gomes da Silva

Do Ministro Benedito Costa Neto, titular da pasta da Justiça, recebeu o interventor José Gomes da Silva, em data de 5 do corrente, o seguinte telegrama circular:

RIO, 5 — Circ. — O artigo 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulgado juntamente com a Constituição, determinou que, no primeiro domingo após 120 dias, contados da promulgação, devem ser realizadas, além de outras, as eleições de governador, deputados e de senadores e suplentes. Em consequencia dessa determinação é natural que a vida politica-partidaria do Pais venha a entrar em gran-

Edição de hoje: - 16 páginas

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

A UNIÃO

Gerente

MARDOKEO NACRE

Chefe de Serviço

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

PRAÇA JOAO PESSOA

ASSINATURAS

Repartições e particulares	Funcionários
Anual Cr\$ 69,00	Anual Cr\$ 36,00
Semestre Cr\$ 40,00	Semestre Cr\$ 21,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez Cr\$ 100,00	Numero avulso Cr\$ 0,40

materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mes em que vence-rem.

As repartições publicas se cingirão as assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, ate 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O unico cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSA

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

(*) DECRETO N.º 898, de 4 de outubro de 1946

Cria os Conselhos Municipais de Desportos no Estado da Paraíba.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTA-

de atividade, exigindo por parte dos governos federal, estadual e municipal uma orientação uniforme, segura e sobretudo serena, baseada no criterio da mais estrita imparcialidade e do maior respeito ao livre pronunciamento de todos os cidadãos. Em tal sentido e para que as palavras dirigidas á Nação em 18 de setembro, pelo senhor Presidente da Republica, na realidade, por providencias que inspirem confiança do povo no Governo e seus agentes, venho solicitar a V. Excia., com o maior empenho,

que recomendo a todos os funcionários, com qualquer parcela de autoridade, nesse Estado, não só o maior respeito pelos direitos e liberdades, assegurados em nossas leis, como também mais prestigio, imparcialidade e espirito de tolerancia na solução das hipóteses que fôrem ocorrendo. O Governo Federal colocará á disposição de V. Excia. todos os recursos indispensaveis ao cumprimento dessa recomendação. Saudações cordiais. BENEDITO COSTA NETO, Ministro da Justiça.

NOTAS DE PALÁCIO

Por motivo de sua posse, ontem, no Governo do Estado, recebeu o interventor José Gomes a visita de cumprimentos de uma comissão de médicos, composta dos drs. Everaldo Soares, Luciano Moraes, Ariosvaldo Espinola, Danilo Luna, Gabriel Perazzo, Neuza Andrade, Severino Patricio, João Coelho, Osvaldo Brayner,

Arnaldo Gomes, Efigenio Barbosa, Odivio Duarte, João Soares, Dacio Cabral e Evilacio Pessoa.

Pelo mesmo motivo, os oficiais da Força Policial do Estado, presentes nesta Capital, tendo á frente o cel. Ivo Borges e tte.-cel. José Mauricio da Costa, respectivamente comandante e sub-

DO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado em cada municipio do Estado exceto no da capital, um Conselho Municipal de Desportos, (C. M. D.), que se comporá de três membros, nomeados pelo respectivo prefeito municipal, pelo prazo de um ano, não sendo vedada a recondução.

§ 1.º — Um dos membros de que trata o presente artigo, será de indicação do Conselho Regional de Desportos.

§ 2.º — O presidente do C. M. D., será escolhido dentre os membros que constituem o referido órgão.

Art. 2.º — Compete essencialmente ao Conselho Municipal de Desportos, exercer relativamente ao municipio, as atribuições do C. R. D. do Estado, mediante delegação do mesmo.

Art. 3.º — O regime de organização e funcionamento dos CC. MM. DD., constará do regimento expedido pelo respectivo prefeito municipal, ouvido o C. R. D.

Art. 4.º — Dentro do prazo de 60 dias contados da data de publicação do presente decreto, deverão estar organizados os Conselhos Municipais de Desportos para que o Conselho Regional de Desportos, deverá baixar as instruções necessárias.

Art. 5.º — Os prefeitos deverão facilitar os meios

comandante daquela corporação militar, estiveram no Palácio da Redenção, a fim de felicitar o Chefe do Governo.

Apresentaram, ainda, cumprimentos ao interventor José Gomes, os desembargadores Flodoardo da Silveira, presidente do Tribunal Eleitoral e José de Farias; dr.

Renato Lima, Procurador do Estado; dr. Climaco Xavier da Cunha, Juiz da Terceira Vara da Comarca da Capital; e dr. Julio Rique, Juiz da 1.ª Vara.

Ao ato da posse do Interventor José Gomes estiveram presentes autoridades civis e militares e grande numero de pessoas.

necessários ao funcionamento dos CC. MM. DD., assim como, dentro das suas possibilidades, deverão auxiliar as associações desportivas da respectiva jurisdição, consultando o C. M. D. ou o C. R. D.

Art. 6.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 4 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL INTERINO DO DIA 26 DE SETEMBRO:

Petição.

K. 3459 — SISP — De Manuel Pereira Diniz, promotor publico da comarca de Princesa Isabel, requerendo as férias regulamentares. — Despacho: Deferido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL INTERINO DO DIA 4 DE OUTUBRO:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, no uso das suas atribuições, resolve remover Pedro Mendes de Andrade, agente fiscal, classe F, da Coletoria Estadual de Sabugá para a de Esperança.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7:

Petição:

N.º 15.101, de Maria Isaura M. da Gama e Melo. — Deferido, em face do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Horácio de Almeida, do cargo de Secretário do Interior e Segurança Publica, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de

8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, José da Silva Mousinho, do cargo de Secretário das Finanças, do Quadro Unico do Estado, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Abelardo de Araujo Jurema, do cargo de Secretário de Educação e Saude, do Quadro Unico do Estado, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Wilson Madruga, do cargo de Oficial de Gabinete da Interventoria, do Quadro Unico do Estado, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202 de 28 de outubro de 1941, Osias Nacre Gomes, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Interior e Segurança Publica, do Quadro Unico do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Odivio Borba Duarte, para exercer, em comissão o cargo de Secretário de Educação e Saude, do Quadro Unico do Estado.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

125.ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1946:

Sob a presidência do Conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, João Leles e Rômulo Rangel, realizou-se ontem, a 125.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião anterior, foi aprovada sem res-

EXPEDIENTE: — Foi lido um officio do exmo. senhor Interventor Federal, comunicando haver sancionado o Decreto n.º 896, que transfere, na Secretaria do Interior e Segurança Publica dotações orçamentarias na importância de Cr\$ 21.000,00, conforme Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939. O Senhor Presidente comunica achar-se ciente a Casa; e uma circular do Chefe da Seção de Fomento Agrícola neste Estado, comunicando haver assumido aquelas funções. O senhor Presidente manda agra-

DISTRIBUIÇÕES: — Foram distribuídos os processos dos pareceres-veis: das Prefeituras de: Alagoa Nova, reatando os vencimentos dos funcionários do quadro fixo daquela Comuna; de Campina Grande, criando cargos no quadro do pessoal fixo e das outras providências — Ao dr. João Leles; de Pombal, abrindo crédito suplementar de Cr\$ 29.000,00 a diversas verbas em execução; de Cajazeiras, abrindo o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 destinado as despesas com a indenização de uma casa naquela Cidade — Ao dr. Rômulo Rangel; e as Prestações de Contas das Prefeituras de Teixeira, Araruna, Piancó e Patos, referentes aos exercícios de 1944 e 1945, distribuídas aos conselheiros drs. Severino Ayres, Rômulo Rangel e João Leles, respectivamente.

PARECERES A PUBLICAÇÃO: — Foram lidos pelos relatores e mandados á publicação os pareceres ns. 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228 e 229, aos projetos de decre-

tos-leis: da Prefeitura desta Capital, concedendo subvenção ao Hospital Santa Isabel, Orfanato D. Ulrico e Azilo do Bom Pastor; da Prefeitura de Guarabira, autorizando o Prefeito a permutar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, por outra de igual dimensão; de Antenor Navarro, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 14.500,00 a diversas verbas do orçamento da despesa; de Caiçara, anulando saldos de dotações orçamentarias do orçamento vigente e abrindo crédito suplementar na importância de Cr\$ 20.880,00; de Guarabira, abrindo crédito especial de Cr\$ 68.967,70 para pagamento ao Estado de contribuições devidas no exercício de 1945; de Pombal, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 29.000,00 a diversas verbas do orçamento em execução; da Interventoria Federal, abrindo ao Título — I — Governo do Estado Cap. 1.º — Interventoria Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00; e abrindo o crédito especial de Cr\$ 130.000,00 á Secretaria das Finanças. Ainda foi lido o parecer n.º 224, á Prestação de Contas da Prefeitura de Picuí, referente ao exercício de 1945.

ORDEM DO DIA: — Foram discutidos e aprovados os pareceres ns. 216, 220, 217 e 218, aos projetos de decretos-veis: da Interventoria Federal, criando o cargo de Investigador Chefe, padrão "F"; e abrindo crédito especial de Cr\$ 860.782,95; da Prefeitura de Bananeiras, abrindo crédito especial de Cr\$ 44.000,00 destinado a vários serviços em execução; e de Santa Rita, anulando a importância de Cr\$ 68.100,00 de verbas orçamentarias e abrindo crédito suplementar a outras, de Cr\$ 80.106,70.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão tendo o senhor Presidente marcado outra para hoje, á hora regimental.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

*PARECER N.º 221

Prefeitura de João Pessoa: — Foi remetida a este Conselho um projeto de decreto-lei da Prefeitura de João Pes-

soa, concedendo uma subvenção anual de Cr\$ 7.000,00 ao Hospital Santa Isabel, Orfanato D. Ulrico e Asilo do Bom Pastor, instituições que mantêm estabelecimentos nesta Capital.

Até 1941 a Prefeitura subvencionava com a mesma importância as organizações religiosas, quando suspendeu o auxílio "sem motivos dignos de apreciação". O atual prefeito considerando a situação precária que atravessam, principalmente, a Santa Casa de Misericórdia e tendo em vista os "benefícios proporcionados à coletividade pelas instituições", resolveu restabelecer o auxílio, medida concretizada no projeto em estudo.

O art. 45, do decreto-lei n.º 1.202 (redação dada pelo decreto-lei n.º 7518) permite a providência examinada, estabelecendo como condição a forma utilizada, de modo que o projeto satisfizesse as exigências da lei.

Assim, de vez que a Prefeitura dispõe de recursos para ocorrer à despesa no corrente exercício, opino pela aprovação do projeto e submeto à Casa Legislativa.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de João Pessoa que concede subvenção anual ao Hospital Santa Isabel, Orfanato D. Ulrico e Asilo do Bom Pastor.

Sala das Sessões do C. A. E., em 4 de outubro de 1946.
ROMULO ROMERO RANGEL — Relator.

PARECER N.º 227

Prefeitura de Guarabira:
— Para a construção do Posto de Saúde local, a Prefeitura de Guarabira desapropriou um terreno, cujo preço, acordado em Cr\$ 7.000,00, já deve ter pago, pois a pouco o Conselho Administrativo lhe concedeu o respectivo crédito.

Entretanto, o prefeito do populoso e rico Município acaba de dirigir-se ao Departamento das Municipalidades dizendo não ser suficiente para o Posto em questão e terreno expropriado e, assim, achar "conveniente" permutar um terreno do patrimônio municipal por outro de propriedade particular.

O Departamento das Municipalidades, pela sua Divisão

legal, concordou inteiramente com a medida e, por isso, e como de direito, submeteu a consideração deste órgão o devido projeto legislativo.

Não sou, porém, pela execução da providência. A Prefeitura de Guarabira deve comprar o pedaço de terreno que falta para a construção do seu Posto de Saúde e não fazer a troca em vista. Isso me parece mais acertado e vantajoso.

Nestas condições, ofereço à deliberação do Plenário esta

O Conselho Administrativo do Estado delibera negar aprovação ao projeto legislativo da Prefeitura de Guarabira autorizando a permutar um seu terreno de 387,20 metros quadrados, situado à rua 13 de Maio, por outro de tamanho igual, à mesma rua, e de propriedade particular, por não entender de vantagem o contrato para o Município.

Sala das Sessões do C. A. E., em 4 de outubro de 1946.
SEVERINO ALVES AYRES — Relator.

PARECER N.º 223

Prefeitura de Antenor Navarro: — Para atender exigências de sua administração a Prefeitura de Antenor Navarro deseja suplementar verbas de seu atual orçamento. Neste sentido vem de enviar ao C. A. E. um projeto de decreto-lei com o qual visa concretizar a operação. Esta monta a Cr\$ 14.500,00. A edilidade pleiteante dispõe de um saldo liberado de Cr\$ 75.784,20 que é suficiente para cobrir a despesa. Assim, opino favoravelmente, apresentando à deliberação da Casa a seguinte

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Antenor Navarro que abre um crédito suplementar de Cr\$ 14.500,00 a diversas verbas do seu atual orçamento, na forma do projeto.

Sala das Sessões do C. A. E., em 4 de outubro de 1946.
JOÃO LELIS — Relator.

PARECER N.º 224

Prefeitura de Picuí — Prestação de Contas

A documentação apresentada pelo Prefeito de Picuí

para prestação de contas, relativa ao exercício de 1945, foi considerada em boa ordem pela Departamento das Municipalidades, que sobre ela procedeu o competente exame. A comprovação da Receita e Despesa obedecem as formalidades legais estabelecidas, não se atastando das regras fazendárias em vigor, apesar das mutações sofridas na administração, que no exercício esteve sobre a responsabilidade de quatro cidadãos sucessivamente.

A receita municipal não atingiu a cifra estimada, Cr\$ 185.000,00 e ao mesmo tempo a despesa elevou-se além do fixado — na lei de meios.

Esta circunstância não teve, porém, consequências na execução orçamentária e nem evitou que o exercício fosse encerrado com um saldo de Cr\$ 8.793,50. Tal resultado foi possível em face da inclusão na receita da importância de Cr\$ 31.906,50, correspondente ao saldo de 1944.

A movimentação de créditos especiais e suplementares, num total de Cr\$ 23.113,00, evitou o excedimento de verbas.

Com exceção da quantia de Cr\$ 1.269,98, que deixou de ser recolhida por erro no cálculo percentual, a Prefeitura foi pontual em suas obrigações para com o Estado, relativas às contribuições pelos serviços de Instrução, Estatística e Departamento das Municipalidades.

O Patrimônio municipal não foi elevado no exercício de 1945, ao contrário sofreu pequena diminuição, atribuída pelo Departamento das Municipalidades à situação financeira deficitária aliada a falta de produtos.

Com estas considerações submeto o processo ao Sr. Interventor Federal, que decidirá como lhe parecer mais justo.

Sala das Sessões do C. A. E., em 4 de outubro de 1946.
ROMULO ROMERO RANGEL — Relator.

PARECER N.º 225

Prefeitura de Caiçara: — A apreciação deste Conselho submeteu a Prefeitura de Caiçara um projeto de decreto-lei anulando dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 5.576,00 e abrindo um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.880,00 a diversas verbas do corrente exercício.

Dispõe a referida edilidade de um saldo liberado de Cr\$ 10.373,20, suficiente portanto para cobrir a diferença entre aquelas duas parcelas e necessário à concretização da medida pleiteada. Trata-se de uma operação normal na pública administração, razão por que não me oponho à realização. Assim, apresento à Casa a seguinte

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Caiçara que abre o crédito suplementar de Cr\$ 20.880,00 e anula dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 5.576,00, tudo do seu orçamento vigente, e na forma do projeto.

Sala das Sessões do C. A. E., em 4 de outubro de 1946.
JOÃO LELIS — Relator.

PARECER N.º 226

Prefeitura de Guarabira:
— O Prefeito de Guarabira submeteu a este Conselho o processo em anexo, onde pede aprovação para um crédito especial na importância de Cr\$ 60.907,00.

No exercício de 1945 não foram pagas ao Estado as prestações devidas pelos serviços de Instrução, Estatística e do Departamento das Municipalidades, contribuições essas que atingem ao

1 — Em face da obrigação do Município de fazer o recolhimento das contribuições referidas, é justo que o prefeito procure agora normalizar a situação, promovendo a liquidação do débito.

2 — O Departamento das Municipalidades, por sua turnidade, concorrencia e interesse, manifestou-se pela aprovação do projeto e informou dispor a tesouraria municipal de recursos suficientes para a operação.

Assim, opinando pela aprovação do projeto submeto à

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Guarabira que abre um crédito especial de Cr\$ 60.987,70, destinado ao pagamento das contribuições devidas ao Estado e relativas ao exercício de 1945.

Sala das Sessões do C. A. E., em 7 de outubro de 1946.

ROMULO ROMERO RANGEL — Relator

PARECER N.º 227

Prefeitura de Pombal: — A consideração deste Órgão submeteu o Prefeito de Pombal, por intermédio do Departamento das Municipalidades, um projeto de decreto-lei, suplementando na importância de Cr\$ 29.000,00 verbas do orçamento

para a provisão de algumas dotações necessárias para o exercício, em razão da elevação do preço do material e da mão de obra.

O projeto está elaborado de conformidade com o disposto na lei que regula a matéria, e a Prefeitura tem recursos suficientes para a operação. Em face destas circunstâncias e das razões expostas como justificativa, opino pela aprovação do expediente e sumera o plenário está

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Pombal que abre um crédito suplementar de Cr\$ 29.000,00 a diversas verbas do orçamento em vigor.

Sala das Sessões do C. A. E., em 7 de outubro de 1946.

ROMULO ROMERO RANGEL — Relator

PARECER N.º 228

Interventoria Federal: — A Interventoria Federal enviou a este Conselho um projeto de decreto-lei abrindo ao Título I — Governo do Estado — Cap. 1.º — Interventoria Federal, o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00. Essa suplementação será distribuída por diversas sub-consignações constantes do projeto agora em deliberação nesta Casa. Visa atender à necessidade do serviço público até o final do exercício vigente. Sobre as disponibilidades do Tesouro do Estado foi ouvido a Secretaria das Finanças que informou haver em número suficiente ao atendimento do pedido.

Opino pela sua aprovação, e por isto apresento a deliberação do plenário a seguinte

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo

do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal que abre o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente, no Título I — Governo do Estado — Capítulo 1.º — Interventoria Federal.

Sala das Sessões do C. A. E., em 7 de outubro de 1946.
JOÃO LELIS — Relator.

PARECER N.º 229

Interventoria Federal: — Abrindo o crédito especial de Cr\$ 130.000,00 no atual orçamento, a Interventoria Federal enviou à deliberação deste Conselho um projeto de decreto-lei. Destina-se esse crédito ao pagamento de despesas com os serviços de concertos e limpeza do prédio onde funciona a Secretaria das Finanças. Em "Exposição de Motivos" aquela Secretaria alude, além de serviços de higienização de que estão carecendo os diversos pavimentos daquele edifício, à necessidade de um reparo geral nas instalações, inclusive a pintura geral, e conservação. A iniciativa dos serviços, aliás já encetados, foi do próprio titular da Pasta, razão porque prescindindo da informação da existência de disponibilidade, o que se sustentando. Sou pela aprovação do projeto, e assim apresento a seguinte

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal que abre o crédito especial de Cr\$ 130.000,00 para pagamento de despesas com serviços no prédio da Secretaria das Finanças, na forma como está redigido.

Sala das Sessões do C. A. E., em 7 de outubro de 1946.
JOÃO LELIS — Relator.

RESOLUÇÃO N.º 208 DE 7/10/1946

Approva o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bananeiras, abrindo o crédito especial de Cr\$ 44.000,00 destinado a vários serviços em execução.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 7 de outubro de 1946, adotou a seguinte resolução:

E' aprovado o parecer n.º 217 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bananeiras, que abre um crédito especial de Cr\$ 44.000,00, desti-

nado a execução de vários serviços públicos.

João Pessoa, 7 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 7 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 209 DE 7/10/1946

Approva o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santa Rita, anulando a importância de Cr\$ 68.100,00, de verbas orçamentárias e abrindo crédito suplementar a outras de Cr\$ 80.106,70.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 7 de outubro de 1946, adotou a seguinte resolução:

E' aprovado o parecer n.º 218 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Rita, que reduz dotações orçamentárias e abre um crédito suplementar na importância de Cr\$ 80.106,70.

João Pessoa, 7 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 7 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 210 DE 7/10/1946

Approva o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, criando o cargo de Investigador Chefe, padrão "F", incluído nas tabelas de isolados de provimento em comissão e com a lotação de seu ocupante ficando no Departamento da Polícia Civil.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 7 de outubro de 1946, adotou a seguinte resolução:

E' aprovado o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que cria o lugar de Investigador Chefe, padrão "F", incluído nas tabelas de isolados de provimento em comissão e com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento da Polícia Civil, e dá outras providências.

João Pessoa, 7 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 7 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 211 DE 7/10/1946

Approva o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo crédito especial de Cr\$ 860.782,95.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 7 de outubro de 1946, adotou a seguinte resolução:

E' aprovado o parecer n.º 220 ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que abre à Secretaria das Finanças o crédito especial de Cr\$ 860.782,95, destinado a fazer face ao pagamento de combustível fornecido a diversas Repartições em exercícios passados, pelo Posto do Estado.

João Pessoa, 7 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 7 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLÍCIA DO DIA 7: atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei O Chefe de Polícia do n.º 478, de 1.º de outu-

Estado, no uso de suas

bro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Samuel Ferreira Gomes do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Capim, município de Mamanguape.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Otacilio Cardoso da Costa para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Capim, município de Mamanguape.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, José Soares de Melo 1.º do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Seridó, município de Ibiapinópolis.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, José Soares de Melo 1.º para exercer o cargo de 1.º suplente do delegado de Polícia do distrito de Juncos, município de Sabugi.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

AVISO

Estão sendo convidados a comparecer à Delegacia, a fim de pagarem as respectivas multas, os responsáveis pelas seguintes infrações:

Excesso de velocidade — 162 — 1889 — 3097 — 332 — 316 — 3071-Pb.

Avançar o sinal de trânsito impedido — 195 — 89 e 319-Pb.

Conduzir passageiros sobre os estribos — 396 e 3224-Pb.

Falta de precaução — 286 e 396-Pb.

Entrar contra mão de di-

reção nas curvas e cruzamentos — 9 — 385 e ... 1745-Pb.

Trafegar com placa de Experiência nos dias não permitidos — 5 e 9-Exp.-Pb.

Falta de luz trazeira — 325 e 1814-Pb.

Estacionar afastado do meio fio — 114-Pb.

Desobediência ao sinal de parada — 2374-Pb.

Não prestar socorro à vítima de acidente, excesso de velocidade e não observar as regras de trânsito — 3101-Pb.

Não prestar socorro à vítima de acidente e não observar as regras de trânsito — 3697-Pb.

Estacionar em local não permitido — 1809-Pb.

Estacionar contra a mão de direção e não observar as regras de trânsito — 2367-Pb.

Trafegar em local não permitido — 591-Pb.

Falta de precaução e danificar bens particulares — 1799-Pb.

Não estar quites com o Inst. Ap. P. E. T. C. — 331-Pb.

Não conduzir documentos — 142-Pb.

Falta de matrícula — 165-Pb.

Trafegar em ruas contra a mão — 5540-Pb.

Falta de registro e de placa dianteira — 199-SPE-Pb.

O não comparecimento no prazo de 72 horas, importará na retirada do veículo da circulação, nos termos do art. 131, n.º 3, do C. N. T.

João Pessoa, 7 de outubro de 1946.

Romulo de Almeida, Delegado de T. e Vigilância.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petições despachadas.

De Manuel Ferreira da Silva, operário, residente à rua Perilo de Oliveira, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Manuel Araujo, agricultor, residente em Fazenda Velha, do município de Ingá, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Irani de Almeida Fe-

queno, funcionária federal, residente à rua Fernando Delgado, n.º 34, em igual sentido. — Igual despacho.

De Severino Saturnino de Lima, motorista, residente à rua Felix Antonio, n.º 199, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Sebastião de Oliveira Camara, estudante, residente à av. Tavares Cavalcanti, em Campina Grande, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Raul Onofre Nóbrega, criador, residente à rua Des. Souto Maior, n.º 230, idem, idem, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Informações expedidas:

Satisfazendo às solicitações dos Gabinetes congêneres, foram expedidas, por via aérea, várias informações ao sr. dr. Diretor do Instituto de Identificação de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, dr. Diretor do Instituto de Identificação de Curitiba, Estado do Paraná e ao sr. Chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros do Departamento Federal de Segurança Publica do Distrito Federal.

Carteiras expedidas:

Receberam suas carteiras de identidade, anteriormente requeridas, Juvenio Al-lix e José Belarmino Gomes, vulgo "José Belo", que se tornaram da comarca de Sapé para onde haviam sido requisitados.

ves de Araujo, Mantel Alves de Araujo, Manuel Paulino de Lima e Caetano Moreira.

Exames Periciais:

Pelos médicos legistas, foram submetidos a exames periciais no Hospital de Pronto Socorro, Julieta Almeida de Araujo, João Sabino Farias, Plácido Laureano, João Batista Lobo e Luiz José de Souza, todos vitima de ferimentos.

Comunicação:

Pela parte diária da Casa de Detenção, teve ciência o sr. dr. Diretor do Instituto Médico Legal, que acompanhados das respectivas guias policiais de recolhimento, deram entrada naquele estabelecimento, os indivíduos João Lucio da Nóbrega, condenado pela Justiça Publica da comarca de Sabugi, Francisco Fe-

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1943

RECEITA:

Recebido:		
Publicações	150,00	150,00

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda	0,00	150,00
Resumo:		
Recolhido até o dia 5 de corrente	123.509,80	
Idem no dia 7	150,00	123.659,80

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 7 de outubro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
Visto: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral.

DIVISÃO DE RADIO-DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:
9.00 — Bom dia da P.R.I-4.
9.05 — Programa com música selecionada
10.00 — Musica popular variada.

10.45 — Notícias para mulher.
11.00 — Quadros de autoria de Carmelo dos Santos Coêlho.
11.05 — Musica popular variada.
12.00 — Hora certa da P.R.I-4.
12.05 — Jornal Internacional.
12.10 — Musica popular.

12,30 — Album Social Tabajara.
12,40 — Musica popular variada.
13,00 — Encerramento da primeira parte de s^a programações.

17,00 — Inicio da segunda parte de s^a atividades.
17,05 — Programa com musica clássica.

STUDIO

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Programa com Aluisio Cavalcanti.
18,20 — Programa com Antonio Peixoto em sólo de saxofone.
18,35 — Programa com Judite Pessoa.
19,00 — Jornal Internacional.
19,05 — Inglês pelo Rádio — Transmitido pela B.B.C de Londres.
19,15 — Boletim esportivo.

19,30 — Hora nacional do rádio.
20,00 — Programa das Senhorinhas com os seguintes artistas: Aluisio Cavalcanti — Judite Pessoa — Benigno de Carvalho — Jazz Tabajara e Manuel Rodrigues e muitos outros elementos.

21,00 — Jornal Internacional Sanhaú.

21,15 — Comentario do dia pela B.B.C. de Londres.

21,30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Departamento de Publicidade.

21,40 — Programa com Benigno de Carvalho.

22,00 — Programa com José Paulo.

22,15 — Musica popular variada.

22,30 — Despedida.

João Pessoa, 8 de Outubro de 1946.

Linvaldo Linhares — Diretor-Artístico.

da Produção) — Idem	60.000,00
4775 — Neusa Machado do Amaral (Proc. Dominio do Estado) — Idem	175,00
4734 — Dr. Abel Cavalcanti — Dif. de vencimentos	812,90
4753 — Alvaro Vital Duarte — Rest. de caução	12,00
4779 — Montepio do Estado — Por c. arr. de setembro	80.000,00
SALDO BALANCEADO	273.036,10
	715.084,30
TOTAL	Cr\$ 988.120,60

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 3 de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral
ACRISIO BORGES — Pelo Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 4 DO CORRENTE MES

RECEITA

SALDO ANTERIOR	715.084,50
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. dia 3	60.702,92
Colet. Est. de Pitimbu — P/c. arr. mês de setembro	43.248,80
Adm. Porto de Cabedelo — P/c. arr. dias 24 a 30	27.429,40
José Fernandes Leite — Renda indus. trial	10,00
Antônio Francisco de Assis — Idem ..	10,00
José Gomes da Silveira — Saldo de adiantamento	429,40
O mesmo — Idem	353,40
O mesmo — Idem	59,10
Gaspar Binter — Idem	106,20
TOTAL	Cr\$ 858.487,80

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 3 DO CORRENTE MES

RECEITA :

SALDO ANTERIOR	827.720,40
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. do dia 2	156.900,00
Imprensa Oficial — Renda do dia 2 ..	95,00
Deleg. de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	600,00
Maria José dos Santos — Renda indus. trial	10,00
Geldino Pereira — Idem	10,00
Hermes Assunção — Idem	10,00
José Lianza Filho — Saldo de adiantamento	139,00
Francisco Quedes de Melo — Renda patrimonial	40,00
Inacio Gouveia (B. do Estado) — Res. tituição	1.634,00
José Cavalcanti Chaves — Idem	12,20
Cartão de Assist. dos Advogados — Venda de selos	950,00
TOTAL	Cr\$ 988.120,60

DESPESA

3425 — Sebastião Pessoa — Conta	160,00
3187 — Miranda Freire & Irmão — Idem ..	493,00
4778 — Sec. da Interventoria (Merecs Leite) — Folha de pagamento	2.470,00
4781 — Escola de Agronomia do Nordeste (João Ramos Cavalcanti) — Idem	23.991,20
4780 — Arquivo Estadual (Severino Rodrigues da Silva) — Idem	672,00
4549 — João Mendes (Casa de Detenção) — Adiantamento	2.000,00
4777 — Damião Mendes dos Santos (Serv. Administração) — Idem	800,00
4750 — José Lianza Filho (Serv. de Assist. Social) — Idem	101.450,00
4746 — José Cavalcanti Chaves — (Dep.	

DESPESA

4700 — José Araújo — Conta	1.500,00
4698 — O mesmo — Idem	3.530,00
4699 — O mesmo — Idem	430,00
4797 — L. Pinto de Abreu & Cia. Ltda. — Idem	5.500,00
4798 — Os mesmos — Idem	1.015,00
4799 — Teotônio Neto & Cia. — Idem ..	1.040,00
4683 — Grandes Moinhos do Brasil S.A. — Idem	6.925,00
4528 — José Amaro da Silva — Desp. realizadas	20,00
4750 — Gaspar Binter — Idem	1.000,00
4771 — Francisco Carvalho (Colégio Est. da Paraíba) — Adiantamento	320,00
4745 — José Cavalcanti Chaves (Sec. Agr. cultura) — Idem	50.000,00
4787 — Dr. Gabriel Perazzo (Dep. de Saúde) — Idem	15.000,00
4766 — José Gomes da Silveira (Sec. Agricultura) — Idem	2.155,60
4603 — Colégio Est. da Paraíba (Francisco Carvalho) — Folha de pagamento	3.725,00
4788 — Colônia "Getúlio Vargas" (Ad. Nilson Leite Gomes) — Idem	1.328,00
4789 — A mesma — Idem	2.400,00
4700 — A mesma — Idem	7.344,00
4800 — Força Policial (Cap. Manoel C. Moreira) — Idem	1.193,00
4784 — Biblioteca Pública — Idem	804,80
4783 — Serv. Rádio Divisão (Rafael da Silveira) — Idem	12.735,00
4786 — José de Almeida Fernandes — Diárias	75,00
4801 — Dr. Severino Gomes Procopio — Idem	120,00
4792 — Alcísio Gonzaga de Oliveira — Gratificação	50,00
4782 — Alfredo Lins de Albuquerque — Vencimentos	2.450,00
4786 — Ovidio Correia de Oliveira —	

Ajuda de custo	100,00	
4802 — Dr. Severino Gomes Procópio —		
Dif. vencimentos	1.400,30	122.787,30
SALDO BALANCEADO		733.700,20
TOTAL	Cr\$ 853.487,30	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 4 de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
ACRÍPIA — Diretor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 5:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria José da Silveira, professora contratada, servindo na escola rudimentar mista da Bahia da Traição, para ter exercício na escola de igual categoria de Itapororoca, ambas do município de Mamanguape.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petição:

De Francisca Sena Moreira, professora classe B, com exercício no Grupo Escolar "Batista Leite", da cidade de Souza, requerendo abono de 1 (uma) falta dada no mês de setembro do corrente ano. — Despacho: Junte atestado médico.

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Raílda Melquiades Santos, professora contratada, servindo na escola "Leão XIII", do Circulo Operário Católico, para ter exercício no Grupo Escolar "Rio Branco", ambas da cidade de Patos.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve de-

signar Noemi Pereira, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Boa Vista, do município de Jatobá.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve exonerar Adalberto Pereira de Mélo do cargo de Inspetor Administrativo do Ensino da vila de Juarez Távora, do município de Alagôa Grande.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Edmar Barreto Rocha, professora classe C, servindo no Grupo Escolar "Antonio Gomes", para ter exercício na escola primária mista, anêxa ao Curso Normal Regional "Francisca Mendes", ambos da cidade de Catolé do Rocha.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve nomear Manuel Alexandrino Filho, para ocupar o lugar de Inspetor Administrativo do Ensino, da escola de Santa Terezinha, do município de Patos.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Zélia Silva, professora recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "General Vanderlei", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve exonerar Manuel Fernandes da

Costa, do cargo de Inspetor Administrativo do Ensino, da escola de S. Terezinha, do município de Patos.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve de-

signar Maria Neusa Pedroza professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista do Sitio Lagôa, do município de Souza.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve de-

signar Anita Neves de Alencar, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Riachão, do município de Souza.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária:		
Premios de Seguros	725,00	
Taxas e Emolumentos	3,00	728,00

RECEITA PATRIMONIAL		
Juros de Empr. Rápidos	357,50	1.085,50

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		
Tesouro do Estado cmov.	9.553,40	
Empréstimos Rápidos	1.570,00	
Empréstimos a Longo Prazo	1.476,00	
Vendas de Casas a Prazo	3.193,70	
Vendas de Terrenos a Prazo	147,00	
Dep. de Segurados p. de Casas	430,00	79.370,70

SOMA DA RECEITA DO DIA	60.456,20	
SALDO DO DIA 2	6.063,20	

SALDO NOS BANCOS	88.513,40	
	53.740,10	

TOTAL	Cr\$ 145.250,00	
-------------	-----------------	--

DESPESA

Despesa Administrativa:		
BENEFÍCIOS		
Pensões por Morte	4.780,30	4.780,30

DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA		
Empréstimos Rápidos	27.500,00	
Empréstimos a Longo Prazo	13.338,00	
Premios de Seguros	157,50	
Casas em Construção	573,00	41.860,50

SOMA DA DESPESA DO DIA	43.570,10	
SALDO PARA O DIA 4, EM CAIXA	9.533,30	

SALDO NOS BANCOS	88.513,40	
	58.740,10	

TOTAL	Cr\$ 145.250,00	
-------------	-----------------	--

Montepio do Estado da Paraíba, em 3 de outubro de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro,
Confere — NAPOLEÃO CRISPIM — Chefe de Seção,
Visto — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária:		
Premios de Seguros	578,90	

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1946

Pet.ões:

N.ºs. 6321 de Joel de Souza Ferreira, 6404 de José Cavali, 6419 de Antonio Egídio Mendes, 6454 de Cecília Caldas Alves, 6377 de Inácio Vinagre, 6418 de Dorgival Braganza Torres, 6241 de Virgínio Josué Gonçalves, 6430 de Adalgisa Pontes Nunes. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 6168 de José Alexandre de Lira. — Deferido, a partir de janeiro do corrente ano.

N.ºs. 6382 de José Bernardo de Araújo e Outros, 6197 de Sebastião Castelo Branco da Silva. — Deferido, em face do parecer do Departamento Legal.

N.º 6141 de Gentil Fernandes. — Deferido, em face do

parecer do procurador fiscal Ao Departamento Legal para providenciar o respectivo expediente a ser encaminhado ao Conselho Administrativo concretizando a medida.

N.º 6412 de Nestor Pinto de Figueiredo e outros. — Como pedem, à vista do parecer do Departamento Legal.

N.º 6432 de Severino Tomaz de Aquino. — Certifique-se o que constar.

N.º 6176 de Sebastião Francisco de Lima. — Pague-se nos termos do parecer do Departamento Legal.

PORTARIA Nº 269

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Resolve determinar que Nestor Pinto de Figueiredo, Contabilista classe "H", desta Prefeitura, passe a responder pela Chefia da Divisão do Pessoal, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1946.

Dr. ANTONIO D'AVILA LINS: — Prefeito.

PORTARIA Nº 270

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição

Prefeitura de Antenor Navarro

DECRETO-LEI Nº 1

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 10.200,00 a diversas verbas do orçamento vigente;

O Prefeito Municipal de Antenor Navarro, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros), destinado as seguintes dotações do orçamento vigente da despesa:

86 — Serviço Industriais	
89 — Mercado e Matadouro	
	Cr\$
8894 — Despesas Diversas	200,00
88 — Serv. de utilidade Publica	
895 — Limpeza Publica	
8851 — Pessoal Variavel	5.000,00
89 — Encargos Diversos	
889 — Auxílios Diversos	
8894 — Despesas Diversas	5.000,00
	Cr\$ 10.200,00

Art. 2.º — Constitue recurso disponível para abertura do presente crédito adicional, o saldo liberado de Cr\$ 66.591,20 apurado no balancete do mês de Junho p. passado.

bução que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939.

Resolve determinar que Maria das Neves Pinho de Oliveira, Auxiliar de Escrita, classe "B", desta Prefeitura, passe a prestar serviços na Divisão de Contabilidade, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1946.

Dr. ANTONIO D'AVILA LINS: — Prefeito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, em 24 de Setembro de 1946, 5.ª da Proclamação da Republica.

Dr. JOAO ISIDRO PEREIRA: — Prefeito.

DECRETO-LEI Nº 2

Abre o crédito especial de Cr\$ 24.522,75 para ocorrer despesas com os serviços de pavimentação de ruas e da praça "Rio Branco", desta cidade.

O Prefeito Municipal de Antenor Navarro, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á tesouraria Municipal, o credito especial na importancia de Cr\$ 24.522,75 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) destinado a ocorrer as despesas com aquisição de materiais para os serviços de pavimentações de ruas e da praça em construção "Rio Branco", desta cidade.

Art. 2.º — Considera-se recurso disponível para abertura do presente credito, o saldo liberado de Cr\$ 66.591,20 apurado no balancete do mês de Junho p. passado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, em 24 de Setembro de 1946.

TAXAS E EMOLUMENTOS		
Taxas de Expediente	52,00	650,90
RECEITA PATRIMONIAL		
Juros de Empr. Rápidos		186,40
		817,30

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		
Tesouro do Estado emov.	80.000,00	
Empréstimos Rápidos	1.360,00	
Empréstimos a Longo Prazo	4.755,90	
Empréstimos Hipotecários	353,40	
Vendas de Casas a Prazo	319,60	
Dotações Diversas	2.972,80	89.767,70

SOMA DA RECEITA DO DIA	90.535,90	
SALDO DO DIA 3	39.933,30	

SALDO NOS BANCOS	130.518,30	53.740,40
------------------	------------	-----------

TOTAL	Cr\$ 189.258,70	
-------	-----------------	--

DESPESA

Despesa Administrativa		
Materia de Exp., Papel Impresso, etc.	100,00	100,00
BENEFÍCIOS		
Pensões por Morte	2.908,40	3.008,40

DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA		
Tesouro do Estado emov.	488,00	
Empréstimos Rápidos	11.800,00	
Empréstimos a Longo Prazo	20.005,00	
Casas em Construção	1.174,00	
Venda de Casas a Prazo	200,00	
Cruzeiros Diversos	13.400,00	47.161,00

SOMA DA DESPESA DO DIA	50.159,40	
SALDO PARA O DIA 5, EM CAIXA	30.348,40	

SALDO NOS BANCOS	130.518,30	53.740,40
------------------	------------	-----------

TOTAL	Cr\$ 189.258,70	
-------	-----------------	--

Montepio do Estado da Paraíba, em 4 de outubro de 1945.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
Contêre: — NAPOLEAO CRISPIM — Chefe de Secção.
Visto: — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.

tembro de 1946, 58 da Proclamação da Republica.

Dr. JOAO ISIDRO PEREIRA: — Prefeito.

DECRETO-LEI Nº 3

Abre o credito especial de Cr\$ 688,50 para retificação da escrita desta Prefeitura referente ao exercicio de 1944.

O Prefeito Municipal de Antenor Navarro, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria Municipal, o crédito especial da importancia de Cr\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinado á retificação da escrita contabil desta Prefeitura durante o exercicio de 1944, conforme exedimento de gasto apurado na tomada de contas por parte do Departamento das Municipalidades.

Art. 2.º — O recurso disponivel para abertura do presente crédito é a propria despesa na quele exercicio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, em 24 de Setembro de 1946, 58 da Proclamação da Republica.

Dr. JOAO ISIDRO PEREIRA: — Prefeito.

Prefeitura de Teixeira

DECRETO-LEI Nº 5

Anula saldos de verbas na importancia de Cr\$ 9.500,00 e abre o credito suplementar equivalente.

O Prefeito Municipal de Teixeira, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam anuladas das dotações orçamentárias abaixo as seguintes importancias:

88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

881 — Const. e Cons. Log. Públicos

Cr\$

8812 — Material permanente

1.500,00

882 — Conservação de Estradas

8821 — Material Permanente

1.000,00

887 — Const. e Cons. Log. Públicos

8872 — Material Permanente

7.000,00

Cr\$ 9.500,00

Art. 2.º — Com o recurso o decorrente das anulações acima, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), ás seguintes verbas do orçamento vigente da despesa:

80 — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

804 — Secretaria

Cr\$

8043 — Material de Consumo

1.500,00

86 — Serviços Industriais

863 — Iluminação Publica

8632 — Material Permanente

500,00

8633 — Material de Consumo

1.000,00

88 — Serviços de Utilidade Publica

885 — Limpeza Publica

8851 — Pessoal Variavel

1.500,00

89 — Encargos Diversos

899 — Eventuais

8994 — Despesas Diversas

5.000,00

Cr\$ 9.500,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira, em 11 de Setembro de 1946.

JOSE RABALHO XAVIER: — Prefeito.

Prefeitura de Maguari

DECRETO-LEI Nº 47

Abre crédito suplementar de Cr\$ 55.440,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Maguari, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria Municipal o crédito su-

plementar de Cr\$ 55.440,00 (cincoenta e cinco mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) ás seguintes dotações do orçamento de despesa:

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

804 — Secretaria

Cr\$

8043 — Material de Consumo ..

5.000,00

8044 — Despesas Diversas

1.000,00

807 — Serviços Técnicos Especializados (Estatística)

8074 — Despesas Diversas

3.750,00

Departamento das Municipalidades

83 — EDUCAÇÃO PUBLICA

838 — Instrução Publica (Contribuição)

8384 — Despesas Diversas

10.860,00

88 — Serv. de utilidade Publica

882 — Conservação de Estradas

8821 — Pessoal Variavel

5.000,00

8824 — Despesas Diversas

1.000,00

885 — Limpeza Publica

8851 — Pessoal Variavel

5.000,00

887 — Const. e Cons. Prop. Públicos

8871 — Pessoal Variavel

5.000,00

8873 — Material de Consumo

3.000,00

8874 — Despesas Diversas

5.000,00

89 — ENCARGOS DIVERSOS

899 — Eventuais

8994 — Despesas Diversas

7.830,00

Cr\$ 55.440,00

Art. 2.º — Constitue recurso disponivel para a abertura do presente credito, o saldo liberado de Cr\$ 55.440,00, apurado no balancete do mes de julho p. passado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maguari, em 15 de Agosto de 1946, 58 da Proclamação da Republica.

RAUL FERNANDES DE CARVALHO: — Prefeito.

Prefeitura de Santa Rita

Rita

DECRETO-LEI Nº 53

O Prefeito Municipal de Santa Rita, usando da atribuição

que lhe confere o art. 12, nº III, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — fica declarada de utilidade, de acordo com o decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para o fim de ser desapropriada, amigavelmente, mediante a indenização de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), a casa de tijolos crus e telhas, 184, em ruínas, situada á rua Coronel Domiciano, desta cidade. pertencente aos herdeiros de José de Santana.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, em 16 de Agosto de 1946.

DIOGENES CHIANCA: — Prefeito Municipal.

Prefeitura de Guarabira

DECRETO-LEI Nº 55

Abre o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 para pagamento da desapropriação de um terreno com uma casa de tijolos e telhas, situada á rua 3 de maio.

O Prefeito Municipal de Guarabira, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para pagamento da desapropriação de um terreno com 173,80 metros quadrados. inclusive uma casa de tijolo e telhas, situada á rua 3 de maio desta cidade, e de propriedade de d. Maria das Neves Freire Guedes, para neste ser construido o POSTO DE SAÚDE.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 28 de setembro de 1946, 58º da Proclamação da Republica.

JOÃO DE FARIAS PIMENTEL FILHO: — Prefeito.

Prefeitura de Patos

DECRETO-LEI Nº 63

Anula dotações orça-

mentárias na quantia de Cr\$ 86.071,00 e abre crédito suplementar de igual importância.

O Prefeito Municipal de Patos, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1 do decreto-lei federal, nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam anuladas as dotações orçamentárias na forma seguinte:

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

804 — Secretaria 1.500,00

8042 — Material Permanente 2.000,00

809 — Tesouraria 171,00

8090 — Pessoal Fixo

81 — Exação fiscalização financeira

812 — Fiscalização

8124 — Despesas Diversas 1.000,00

83 — Educação Pública

834 — Biblioteca Pública

8340 — Pessoal Fixo 4.800,00

8342 — Material Permanente 1.000,00

8343 — Material de Consumo 300,00

8344 — Despesas Diversas 200,00

85 — FOMENTO

851 — Fomento Econômico em Geral

8511 — Pessoal Variável 5.800,00

8513 — Material de Consumo 3.200,00

86 — Serviços Industriais

863 — Iluminação

8632 — Material Permanente 5.000,00

869 — Matadouro

8694 — Despesas Diversas 2.500,00

88 — Serviços de Utilidade Pública

881 — Cons. Conservação Logradouros Públicos

8812 — Material Permanente 2.000,00

882 — Conservação de Estradas

8822 — Material Permanente 3.000,00

8823 — Material de Consumo 300,00

8824 — Despesas Diversas 3.000,00

885 — Limpeza Pública

8854 — Despesas Diversas 4.000,00

887 — Const. Con-

servação proprios Públicos

8871 — Pessoal Variável 25.000,00

8872 — Material Permanente 14.000,00

8873 — Material de Consumo 4.500,00

8874 — Despesas Diversas 500,00

889 — Cemitério

8894 — Despesas Diversas 300,00

89 — Encargos Diversos

894 — Acidente de Trabalho

8944 — Despesas Diversas 2.000,00

Cr\$ 86.071,00

Art. 2º — Fica aberto o crédito de Cr\$ 86.071,00 suplementar às verbas:

80 — Administração Geral

804 — Secretaria

8041 — Pessoal Variável 374,00

82 — Segurança Pública e Assistência Social

829 — Assistência Social

8294 — Despesas Diversas 3.000,00

86 — Serviços Industriais

863 — Iluminação

8631 — Pessoal Variável 12.000,00

8633 — Material de Consumo 15.000,00

869 — Matadouro

8691 — Pessoal Variável 5.600,00

8693 — Material de Consumo 1.000,00

88 — Serviços de Utilidade Pública

881 — Const. Conserv. Lograd. Públicos

881 — Pessoal Variável 3.000,00

8813 — Material de Consumo 1.500,00

882 — Conservação de Estradas

8821 — Pessoal Variável 3.000,00

885 — Limpeza Pública

8851 — Pessoal Variável 14.497,00

8853 — Material de Consumo 7.000,00

889 — Cemitério

8891 — Pessoal Variável 100,00

89 — Encargos Diversos

894 — Eventuais

8994 — Despesas Di-

AÉRO CLUBE DA PARAÍBA

Admissão de candidatos ao curso subvencionado — Condições e documentos necessários

O presidente do Aéro Clube da Paraíba chama a atenção dos interessados na matrícula do curso subvencionado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, durante o ano de 1946, para o seguinte:

1 — A Escola de Pilotagem "Assis Chateaubriand", além de alunos particulares, aceitará, durante o ano corrente, nove alunos a serem subvencionados pela D. A. C. e que preencham as seguintes condições, devidamente comprovadas, perante o Aéro Clube da Paraíba, com os documentos necessários:

a) — Ser brasileiro nato e do sexo masculino;

b) — Ter idade compreendida entre 17 e 30 anos por ocasião da matrícula;

c) — Possuir instrução secundária, cabendo a preferência aos que tenham o curso secundário completo;

d) — Apresentar prova de

quitação com o serviço militar de acordo com a legislação em vigor.

2 — A Diretoria do Aéro Clube fará realizar após a terminação do prazo de inscrições, a serem encerradas no dia 9 de outubro próximo, uma prova de seleção, pela qual, além dos conhecimentos exigidos, poderá ser verificado o pendor vocacional e mesmo algum preparo especializado que possua o pretendente.

3 — Os candidatos admitidos como subvencionados assinarão um termo de compromisso em que se obrigam em caso de desistência do curso, a indenizar o Aéro Clube, pagando a diferença do preço da hora de voo, de maneira a ficar a importância equivalente à cobrada dos alunos não subvencionados.

Em João Pessoa, 26 de setembro de 1946. — José de Cerqueira Rocha, 1.º Secretário.

versas 20.000,00

Cr\$ 86.071,00

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 25 de setembro de 1946, 58ª da Proclamação da República.

OSCAR MEDEIROS TORRES: — Prefeito.

Prefeitura de Cajazeiras

DECRETO-LEI Nº 41

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Cajazeiras, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1 do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Tesouraria desta Prefeitura, o crédito suplementar na importância de cinquenta mil cruzeiros Cr\$ 50.000,00, às seguintes

dotações do orçamento vigente da despesa:

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

804 — Secretaria Cr\$

8043 — Mat. de consumo 6.000,00

8044 — Despesas Diversas 1.000,00

86 — Serviços Industriais

863 — Águas e Esgotos

8631 — p. Variável 1.800,00

87 — Dívida Pública

876 — Dívida Pública

8764 — Despesas Diversas 15.000,00

88 — Serviços de Utilidade Pública

881 — Const. e Rec. Log. Públicos

8812 — Material permanente 6.000,00

882 — Conservação de Estradas

8821 — P. Variável 6.000,00

887 — Const. e Rec. de Proc. Municipais

8873 — Material de Consumo 2.000,00

8874 — Despesas Diversas 1.000,00

889 — Cemitérios

8891 — P. Variável 1.200,00

89 — Encargos Diversos

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CAMARA

61.º — Sessão ordinária, em 7 de Outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Fôram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de 2 habeas-corpus n.º 314, de João Pessoa. Relator — des. Braz Baracuhy. Impetrante — o bel. Evandro Souto, em favor do paciente Benedito Fleming. — Indeferido, o pedido unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1222, de Ingá. Relator — des. Agripino Barros. Apelantes — José Marques de Almeida Sobrinho; apelados — Gerson Tavares Bezerra e Sebastião Veríssimo. — Adiado por não ter comparecido o exmo. des. Relator.

Agravo de Instrumento Civil n.º 878, de Mamanguape. Relator — des. José de Farias. Agravante — Hercilio Alves

899 — Eventuais

5904 — Desp. Di-
versas 10.000,00

Total 50.000,00

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caselinas, 30 de Setembro de 1946, 58.º da Proclamação da República.

MANUEL LACERDA;
Prefeito Municipal.

Prefeitura de Areia

DECRETO INDIVIDUAL

O Prefeito Municipal de Areia, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Adelson Alves de Lima para exercer, em comissão, o cargo de Secretário desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Areia, 1 de Outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

Pedro da Cunha Lima —
Prefeito.

Ferreira; agravados — João Pedro da Silva, Manuel Ferreira de Lima e outros. — Adiado por não haver numero legal para julgamento.

COMPROMISSO E POSSE

Atendendo ao despacho telegráfico de 5 do corrente, abaixo transcrito, o Exmo. Sr. Des. Braz Baracuhy, Presidente do Tribunal de Justiça, deu compromisso e posse, em seu gabinete, às 16 horas, ao Exmo. Sr. Dr. José Gomes da Silva, no cargo em comissão de Interventor Federal neste Estado. Ao ato estiveram presentes além do sr. Presidente, o Secretário do Tribunal e varias autoridades civis, militares e eclesiasticas.

Eis o telegrama acima referido:

“Desembargador Braz Baracuhy, Presidente Tribunal Justiça J. Pessoa Rogo V. Excia. obsequio dar posse ao Dr. José Gomes da Silva, nomeado decreto 27 Setembro findo, nas funções de Interventor Federal neste Estado. Sds. Benedito Costa Neto Ministro Justiça”.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 7-10-46:

Conflito de Jurisdição n.º 61, de João Pessoa. Relator: des. Agripino Barros. Suscitante: O dr. Juiz de Direito da 3.ª vara. Suscitado: O dr. Juiz de Direito da 2.ª vara.

Apelação Criminal n.º 1258, de Sousa. Relator: des. Agripino Barros. Apelante: Antonio Luiz da Silva vulgo “Antonio Mourão”. Apelada: a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1259, de Mamanguape. Relator: des. José de Farias. 1.ºs Apelantes: Severino Francisco da Silva e outros. 2.º Apelante: O Adjunto de P. Publico. Apelados: Os mesmos.

Apelação Criminal n.º 1260, de Brejo do Cruz. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelante: José Firmino de Brito. Apelado: João Caetano.

POR SORTEIO

Apelação Civil n.º 1175, de João Pessoa. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelante:

Francisca Gonçalves de Sousa. Apelado: Vicente Gonçalves Fernandes.

Agravo de Petição Civil n.º 883, de João Pessoa. Relator: des. Agripino Barros. Agravante: dr. Uraquitan Bezerra Leite. Agravado: cel. José Mauricio da Costa.

Agravo de Instrumento Civil n.º 884, de Santa Rita. Relator: des. José de Farias. Agravantes: Renato Ribeiro Coutinho e outros. Agravados: Raiff Fernandes de Carvalho e outros.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 7 DE OUTUBRO

REVISÃO

Apelação Civil n.º 1150, de Catolé do Rocha. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelantes: Cirilo José de Freitas, sua mulher e outros; apelados: Francisco Caetano da Silva e sua mulher. Fôram os autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

DESPACHOS

Revisão Criminal n.º 673, de João Pessoa. Relator: des. Agripino Barros. Requerente: Manuel Pereira de Oliveira. — “Indefiro *in limine* o requerimento, uma vez que, o mesmo não está instruido com os documentos exigidos no art. 625, § 1.º do Código de Processo Penal”.

Exceção de Suspeição n.º 28, de Catolé do Rocha. Relator: des. Agripino Barros. Excipiente: o Adjunto de Promotor Publico; exceto: o 1.º Suplente de Juiz de Direito da mesma comarca. — “Delego atribuições ao 2.º suplente de Juiz de Direito de Catolé do Rocha para tomar os depoimentos das testemunhas arroladas pelo excipiente. Remetam-se-lhe os autos”.

PARECERES

Recurso Criminal n.º 558, de Catolé do Rocha. Relator: des. Agripino Barros. Recorrentes: Américo Maia de Vasconcelos e Manuel Maia Filho; recorrido: Bernardino Soares Barbosa.

Apelação Criminal n.º 1224, de Caiçara. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelante: Joana Batista da Conceição; apelado: o Juízo.

Apelação Civil n.º 1131, de Santa Rita. Relator: des. José

de Farias. Apelante: o Juízo; apelados: Heleno Freire de Carvalho e sua mulher.

Fôram devolvidos com os respectivos pareceres.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS

Agravo de Instrumento Civil n.º 835, de Pilar. Relator: des. José de Farias. Agravante: Galdino Umbelino de Araújo; agravado: Virgínio Veloso Freire.

Apelação Civil n.º 1115, de Cuité. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelantes: Benjamin Gomes Maranhão; apelados: João Ferreira de Azevedo, sua mulher e outros.

Fôram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 5 DE OUTUBRO

Petição da Prefeitura Municipal da comarca de Catolé do Rocha, interpondo recurso extraordinário, nos autos de Apelação Civil n.º 1135, de Catolé do Rocha. — “Processa-se o recurso, na forma dos arts. 865 e 866 do Código de Processo Civil”.

CONCLUSÃO DE CORDAOS

Assinados na Sessão do dia 7 de Outubro:

Agravo de Instrumento Civil n.º 835, de Pilar. Relator: des. José de Farias. Agravante: Galdino Umbelino de Araújo; agravado: Virgínio Veloso Freire. — “Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Justiça, por maioria de votos e aceitando a preliminar do agravado em não tomar conhecimento do recurso, de vez que se trata de pedido a que, na instancia inferior, deu o recorrente valor de Cr\$ 500.00”.

Apelação Civil n.º 1115, de Cuité. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelantes: Benjamin Gomes Maranhão; apelados: João Ferreira de Azevedo, sua mulher e outros. — “Acordam os Juizes da Segunda Camara do Tribunal de Justiça, adotando o relatório *retrá* como parte expositiva e integrante deste, negar provimento ao recurso, para confirmar, como

confirmam, por suas conclusões apenas, a sentença recorrida, que julgou procedente a ação e, em consequência, mandou reintegrar definitivamente os autores apelados na posse do terreno em litígio, e condenou os réus apelantes a indenizar os prejuízos que se liquidarem em execução e a pagar as custas judiciais”.

EDITAL N.º 192

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 10 de Outubro corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Apelação Criminal n.º 1222, de Ingá. Relator: des. Agripino Barrocas. Apelante: José Marques de Almeida Sobrinho; apelados: Cerson Tavares Bezerra e Sebastião Veríssimo.

Agravo de Instrumento Civil n.º 878, de Mamanguape. Relator: des. José de Farias. Agravante: Hercílio Alves Ferreira; agravados: João Pedro

da Silva, Manuel Ferreira de Lima e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 7 de Outubro de 1946. Euripedes Tavares — Secretário.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REVISTA:

Petição de C.N. Pamplona & Cia., interpondo recurso de revista nos autos de Apelação Civil n.º 1112, da comarca de João Pessoa, em que contém a mesma cor. o Banco do Brasil S.A., simultaneamente com o recurso extraordinário.

Para os efeitos da Lei, vai, a seguir, o teor do despacho exarado pelo exmo. des. Presidente do Tribunal de Justiça, deferindo o recurso:

“Processe-se o recurso de revista, com intimação do recorrido”.

(Expediente da escrivã: Aurea S. Maior)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

11.ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de outubro de 1946.

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os Juizes des. José de Farias e drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1651 e 1655. Procedência: Juízo Eleitoral da 16.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, unanimemente.

b) — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1654 e 1658. Procedência: Juízo Eleitoral da 18.ª zona. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, unanimemente.

c) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1782. Procedência: Juízo Eleitoral da 17.ª zona. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

d) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1783. Procedência: Juízo Eleitoral da 17.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

e) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1784. Procedência: Juízo Eleitoral da 17.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

f) — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1804 e 1808. Procedência: Juízo Eleitoral da 19.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou processar a exclusão, contra os votos dos juizes Climaco Xavier da Cunha e Julio Rique Filho.

g) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1819. Procedência: Juízo Eleitoral da 42.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

h) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1820. Procedência: Juízo Eleitoral da 42.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 7-10-1946:

Petição do bel. Mario Moacir Porto, juiz eleitoral da 14.ª zona, requerendo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Prove a obtenção de igual licença no serviço da Justiça do Estado.

JULGAMENTO DESIGNADOS PARA A SESSÃO DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1946:

Juiz José de Farias: — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1785, 1801, 1805, 1809 e 1825, procedentes dos juizes eleitorais das 1.ª, 19.ª, 19.ª, 19.ª e 16.ª zonas, respectivamente.

Juiz Climaco Xavier da Cunha: — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1802, 1806, 1822 e 1820, procedentes dos juizes eleitorais das

19.ª, 19.ª, 26.ª e 16.ª zonas, respectivamente.

Juiz Julio Rique Filho: — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1803, 1807, 1823 e 1827, procedentes dos juizes eleitorais das 19.ª, 19.ª, 16.ª e 20.ª zonas, respectivamente.

Juiz Renato Teixeira Bastos: — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1796, 1800, 1824 e 1828, procedentes dos juizes eleitorais das 19.ª, 19.ª, 15.ª e 20.ª zonas respectivamente.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO:

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Antonio Correia Lima, bancário e Antonia Bastos Lisboa, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes, ele nesta Capital, à rua Maciele Pinheiro, 394 e ela na vila de Rio Tinto, município de Mamanguape, deste Estado. Por cópia deprecada pelo escrivão daquela cidade de Mamanguape, onde corre a respectiva habilitação.

Domiciano Fernandes de Oliveira, viúvo, maior e Maria José da Silva, menor, solteira, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Feliciano Dou rado, 420 e 393, sendo ele artista.

Com proclamas já publicados:

Luiz Sebastião Paulo (e não, somente, Luiz Sebastião, como por engano foi publicado) e Maria Emilia da Silva, José Martins de Oliveira e Maria Soares da Silva, Francisco Ferreira Baracho e Rita Maria de Jesus, José Barbosa de Oliveira e Emilia Leite de Melo, Miguel Arcanjo de Medeiros Filho e Celsilina Rufino.

CARTÓRIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 7:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Mandado de intimação da Ação de Acidente no Trabalho que move Antonio Ferreira de Lima, contra o Estado da Paraíba.

Inventário de Antonia Ferreira de Lima.

Inventário de João Viriato Ribeiro.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ofício n.º 171.

Recurso Extraordinário n.º 5.478, movido pela Companhia Industrial de Cimento Brasileiro, contra o Estado da Paraíba.

Ao dr. João Santos Coelho:

Inventário de José Holmes.

Para ciência dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, nos autos do inventário de d. Maria do Carmo Magalhães de Miranda Henriques: Digam os interessados sobre o esboço de fls. no prazo legal em Cartório. J.P. 5-10-1946. Julio Rique. Assim, nas conformidades do art. 168, § 1.º do C.P.C. tenho como intimados os interessados do referido despacho: O Escrevente autorizado: *Rodrigo Maciel*.

João Pessoa, 7 de Outubro de 1946

Rodrigo Maciel — Escrevente autorizado.

No preparo de caldo sorvetes, refrescos, e outras bebidas, sempre se deve usar água fervida, vasilhas, frutas e legumes crus, somente podem ser utilizados depois de passados em água fervente. — S. N. F. S.

Na primeira fase da febre tifóide, a temperatura embora pouco elevada, aumenta gradativamente, dia a dia. — S. N. F. S.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL — Na conformidade do disposto no artigo 242, parágrafo único do Decreto-lei nº 202, de 28 de outubro de 1941, fica citado o Sr. Luiz Bezerra de Vasconcelos, coletor Estadual de Cuité para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste edital, apresentar defesa no processo administrativo instaurado na cidade de Cuité, para apurar irregularidades cometidas pelo mesmo. João Pessoa, 27 de Setembro de 1946. — **ANTONIO DE ALMEIDA ALCOFORADO**: — Secretário.

COPIA — Juízo de Direito da Comarca de Piancó — Cartório do 2.º ofício. — Edital de venda em hasta publica, com o prazo de vinte (20) dias — O Doutor Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Piancó, na forma da lei. FAZ saber a todos quantos o presente edital virem que, no dia 23 de setembro vindouro, às 14 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em hasta publica a quem mais der e maior lance oferecer o imóvel seguinte: — “Uma roça cultivada de algodão conhecida por roça das “Pinheiros”, cercada por Adauto Pereira, com os limites seguintes: ao Sul, com Nair e Ercina Leite, pela estrada antiga que segue de Murzelo para Cacimba Grande, cuja estrada tem a cruz do finado João Guilherme; ao Nascente, da estrada acima referida, com Nair e Ercina Leite Ferreira, para a posse conhecida por pos-

se dos Pereiras peloombo até o riacho do Curtume; ao Norte, pela margem esquerda do riacho do Curtume; e ao Poente, nas cercas do cercado do Monte conhecida por roça da Cajazeira; Havida ao monte por meiação da inventariada no inventário de seu marido José Pereira Lima, procedido no primeiro cartório desta Comarca, conforme declaração de Silvestre Rodrigues de Carvalho, inventariante do espólio de Maria Umbelina de Anunciação, no inventário anula do por sentença deste Juízo datada de vinte e cinco de outubro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), e que passou em julgado, avaliada por quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00). Referido imóvel pertence ao espólio de Maria Umbelina da Anunciação e vai a hasta publica para satisfazer ao pagamento das custas judiciais e completar o imposto de transmissão “causa-mortis”, do mesmo inventário. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial do Estado (A União). Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 21 dias do mês de agosto. **Loureiro Lopes**, Escrevente juramentada, datilografei. (as) **Antonio Dantas de Almeida**, Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Francisca Loureiro Lopes**, Escrevente juramentada, datilografei.

pelos Decretos-lei n.ºs 9.688, de 30 de agosto de 1946 e 9.762, de 6 de setembro de 1946, uma vez que o prejuízo sofrido pela seca, a doença no rebanho e desvalorização do gado vacum me força a esta atitude. A cada um dos meus credores, inclusive por avais, dirigi pelos meios legais o aviso de que trata a letra A do art. 1º do referido Decreto-lei nº 9.762.

Campina Grande, 25 de setembro de 1946.

MANOEL VARELA DE MEDEIROS.

A Firma está devidamente reconhecida:

AVISO A' PRAÇA

Tendo-se extraviado o Original do conhecimento nº 205, emitido pela Agencia de Santos para o vapor “MACEIO” v.º 5 — volta, entrado em Cabedelo no dia 18 de Agosto do corrente ano, referente a 1 (uma) caixa contendo Artefactos de metais, marca DURVAL PEREIRA, pesando 25 quilos e consignada à ordem e embarcada pela firma Cia. Amorim de Despachos Gerais, vimos com o presente aviso dar ciência que faremos a entrega do citado volume, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, a firma Durval Ferreira, estabelecida à Avenida Guedes Pereira, 52, n.º cidade, de acordo com os Decretos ns. 19.473, de 10 de Outubro de 1933 e 19.754, de 10 de Janeiro de 1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 29 de Setembro de 1946.

P.P. Sociedade Imp. e Exportadora Ltda.

Agente: — **FRANCISCO PORTO**.

Assembléa Geral Extraordinária da Cooperativa “Caixa Rural de Tabaiana” de Responsabilidade Ilimitada

2ª CONVOCAÇÃO

Em virtude de não ter havido numero suficiente de Associados para ser levada a efeito a Assembléa de 1ª Convocação do dia 5 (cinco), deste mês. Ficam convidados todos os Associados da Cooperativa “Caixa Rural de Tabaiana” de Responsabilidade Ilimitada, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, em segunda convocação, que se realizará no dia 14 (quatorze), do corrente mês e ano, às 10 horas em sua sede Social à Avenida Presi-

dente João Pessoa, nº 207, nesta cidade, com o fim de reformar os seus Estatutos Sociais, transformando-a Sociedade su- pra em um “Banco de Crédito Agrícola de Tabaiana” Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, adaptando-a ao Decreto-lei nº 22.239, de 19.12.1932 e Lei nº 581, de 1º de Agosto de 1938, revigorados pelo Decreto-lei federal nº 8.401, de 19.12.1945.

Tabaiana, 6 de Outubro de 1946.

Delmiro Borba de Araújo: — **PRESIDENTE**.

ESPORTE CLUBE UNIÃO Convocação

De ordem do sr. Presidente do Esporte Clube União, convocado os srs. sócios deste Clube para a Sessão de Diretoria, a realizar-se hoje às 19 horas, em sua sede social à rua Alberto de Brito, 242. Nesta reunião serão tratados assuntos de grande importância relativos ao Clube e de interesse de todos os associados. O sr. Presidente encarece o comparecimento de todos os sócios quites.

Odemar Nacre Gomes — **1.º Secretário**.

Companhia Paraibana de Armazens Gerais, Beneficiamento e Prensagem de Algodão Assembléa Geral Ordinária

De acordo com o artigo 12 dos nossos estatutos sociais, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, às 14 horas do dia 20 de Outubro corrente, em nossa sede social, à Avenida Miguel Couto nº 5, em Campina Grande, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação das contas relativas ao exercício findo em 31 de Julho de 1946 e elegerem a sua Diretoria e Conselho Fiscal.

Campina Grande, 1.º de Outubro de 1946.

Companhia Paraibana de Armazens Gerais, Beneficiamento e Prensagem de Algodão.

Norman Bold — **Diretor Presidente**.

Severino Henriques de Brito — **Diretor-Secretário** — **Tesoureiro**.

As firmas estão devidamente reconhecidas.

ANUNCIOS DIVERSOS

AVISO A EMPREGADO

Pelo presente fica convidado o operário Aluizio Alves, portador da carteira profissional nº 1072, série 11ª, a vir, no prazo de oito (8) dias, reassumir o seu trabalho, do qual se acha afastado, sem justificativa, desde 20 de setembro p. passado, sob pena de ser demitido por abandono.

Rio Tinto, 3 de Outubro de 1946.

Pela Companhia de Tecidos Paulista — **Fabrica Rio Tinto**.

— **JOSÉ MARIO PORTO**.

A Firma está devidamente reconhecida:

MORATORIA AOS PECUARISTAS

Aviso aos meus credores

Aviso aos meus credores, seja qual for a classe, que, sendo pecuarista e me ocupando exclusivamente desta atividade, quero beneficiar-me dos favores concedidos aos pecuaristas,

OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS À VENDA NA PORTARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940 Cr\$	2,00	Regimento interno do Tribunal de Apelação Cr\$	2,00
Divisão Administrativa e Judici- ária do Estado — (Decre- to-Lei n.º 520, de 31-12-1943 Cr\$	3,00	Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando- se esgotada a de 1928) Cr\$	4,00
Legislação de Pessoal — (Con- tendo os Decretos-Leis n.ºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funci- onários Públicos Cíveis do Estado, — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorga- niza o Quadro do Funcio- nalismo Público. — N.º 147, de 8-2-1941. — A- prova o regulamento de promoções N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe so- bre o pessoal extranume- rário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) Cr\$	2,00	Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr\$	2,00
		Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) Cr\$	3,00
		Coleção de Decretos e Leis e De- cretos de 1931 a 1937 Cr\$	4,00
		Coleção de Decretos de 1938 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1939 Cr\$	8,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1940 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1941 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1942 Cr\$	15,00
		Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) Cr\$	2,00
		Revista do Fôro ns. 1 a 44 e 57 Cr\$	6,00
		Revista do Fôro ns. 45, 56 e 58 Cr\$	8,00
		Revista do Fôro ns. 46 e 59 Cr\$	20,00
		Revista do Fôro n.º 47 . . . Cr\$	22,00
		Revista do Fôro n.º 48 . . . Cr\$	7,00
		Revista do Fôro ns. 49, 50, 53, e 54 Cr\$	10,00
		Revista do Fôro ns. 51 e 55 Cr\$	12,00
		Revista do Fôro n.º 52 . . . Cr\$	14,00
Regimento de Custas do Esta- do — (Decreto-Lei n.º 264, de 6-5-1942) Cr\$	2,00		